



IPREMI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha

Lei Municipal Nº 2776 de 03/09/1999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA EXTRATOS DE CONTRATOS 2014

Nº 001 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTIA PARA HOSPEDAGEM DE SITE.

Contrato entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA - IPREMI**, e **WEBSTORAGE TECNOLOGIA LTDA.** empresa do ramo de Tecnologia da Informação em especial, armazenamento eletrônico de páginas na rede mundial de computadores (Internet) para consulta por terceiros estabelecida à Av. Unisinos, 950 -Cond. PE Rick, sala 103 - São Leopoldo RS inscrita no CNPJ(MF) sob nº: 08.971.583/0001-80,
OBJETO

Hospedagem das páginas que comporão o site de IPREMI (www.ipremi.net)

VALORES

o valor trimestral do serviço é R\$ 85,22 (oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por outros períodos equivalentes até o limite de 60 meses, a contar de 02/01/2014.

DOTAÇÃO

14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA

14.01 - ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2123 - Manutenção do Sistema de Informática

339003900000000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cfe. Art. 24 - Inciso II da Lei 8666/93

Nº 002 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ACESSORIA JURÍDICA

Contrato celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA - IPREMI**, e **ROSANA SEGER**, brasileira, casada, advogada, com endereço à Rua Imperatriz Leopoldina, 255, sala 02, na cidade de Novo Hamburgo (RS), inscrita no CIC sob o nº 581.906.000-87.

OBJETO

Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, na especialidade de Direito Público Administrativo e Direito Previdenciário Público, nas esferas judicial e administrativa.

VALORES

Será paga, a título de honorários, a importância de R\$ 1.437,85 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

VIGENCIA

A duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o período máximo total de 60 (sessenta) meses a contar de 20/01/2010.

DOTAÇÃO

14 - INSTIT. PREVID. SERVID. MUN. IGREJINHA.

14.01 - Administração

04.122.0004.2121 - Administração Funcional do IPREMI

33903500 - Serviços de Consultoria

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Executado conforme Art. 25º - II, combinado com Art. 13º - V da Lei Federal 8666/93

ADITADO EM 07/01/2014

VALORES:

Será paga, a título de honorários, a importância de R\$ 1.518,08 (um mil, um mil, quinhentos e dezoito reais e oito centavos).



IPREMI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha

Lei Municipal Nº 2776 de 03/09/1999

Extrato de contratos 2014 - Pág. 02

Nº 003 - CONTATO DE PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA

Contrato entre **IPREMI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha**, e a empresa TCA INFORMÁTICA LTDA. PESSOA JURÍDICA COM SEDE NA RUA Ernesto Alves, 2797 - Taquara - RS,

OBJETO:

Fornecimento de serviços relacionados ao acesso à Internet por meio de autenticação de conexão banda larga.

VALORES:

R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos) mensais.

VIGÊNCIA

Prazo indeterminado recomendando-se sua renovação decorrido prazo de 60 (sessenta) meses,

DOTAÇÃO

14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA

14.01 - ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2121 - Manutenção Funcional do IPREMI

339003900000000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cfe. Art. 24 - Inciso II da Lei 8666/93

Nº 004 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Contrato entre **IPREMI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha** e **SILVIA LAUFFER**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CIC nº 605.810.850-00 residente e domiciliada em Igrejinha-RS, na Rua Cel. Theobaldo Fleck, nº 82 - apto. 01 - IGREJINHA-RS.

OBJETO:

Locação de uma sala comercial, situada à rua Cel. Theobaldo Fleck, 82 - Sala 02 em Igrejinha-RS.

VALORES

R\$ 1.169,41 (um mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) mensais

DOTAÇÃO

14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA

14.01 - ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2121 - Manutenção Funcional do IPREMI

339003600000000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 24º - Inciso X - Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas ...

REAJUSTE

25/07/2014 - Valor R\$ 1.242,38 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos)

Nº 005 - CONTRATO DE FORNECIMENTO COM RESERVAS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS TÉCNICOS:

Contrato entre **IPREMI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha**, e a empresa **I P TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua Lindolfo Collor, 439, sala 301 - São Leopoldo (RS), inscrita no CGC 04.775.736/0001-92, neste ato representada por Gelson Francisco Zambon, brasileiro, casado, maior, programador de computadores, portador da Cédula de Identidade nº 3031569522 SSP/RS e CPF nº 356.142.690/53, residente na Rua José Bonifácio, 1086/206.

OBJETO

O fornecimento com reservas e manutenção de sistemas para computador eletrônico, implantação e treinamento, com a seguinte finalidade: Emissão de extrato previdenciário e cálculo de benefícios (pensões e aposentadorias).

VALORES

Cessão de uso mensal do sistema Fundo de Aposentadoria, Gerador de Benefícios R\$ 534,21 (quinhentos e trinta e



IPREMI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha

Lei Municipal Nº 2776 de 03/09/1999

Extrato de contratos 2014 - Pág. 03

quatro reais e vinte e um centavos); chamado técnico R\$ 110,33 (cento e dez reais e trinta e três centavos) e a hora técnica R\$ 55,74 (cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por outros períodos equivalentes até o limite de 48 meses, a contar de 08/10/2010.

DOTAÇÃO

14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA

14.01 - ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2123 - Manutenção do Sistema de Informática

339003900000000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cfe. Art. 24 - Inciso II da Lei 8666/93

ADITAMENTO: 05/10/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o contrato firmado em 08/10/2010 pelo período de doze meses, sendo os valores reajustados em 4,40%% conforme variação do IGPM no período de outubro de 2012 e setembro de 2013, tendo por base os valores reajustados através do Termo de Aditamento III deste contrato, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato ora aditado, passando a ser praticados os valores que seguem: Cessão de uso mensal do sistema Fundo de Aposentadoria, Gerador de Benefícios R\$ 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais); chamado técnico R\$ 115,00 (cento e quinze reais) e a hora técnica R\$ 58,00 (cinquenta e oitocentos e oitocentos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original.

Nº 006 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Contrato entre **IPREMI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA**, e **Mosaico Serviços de Terceirização de Pessoal Ltda.**, sediada à Rua Nelson Renck, 2939, Bairro Centro na cidade de Taquara/RS, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.469.876/0001-42, representada pelo Sr. Ademir Jeovanini, CPF 538.563.410-72.

OBJETO

Serviços gerais de limpeza semanal nas dependências do prédio sede do Instituto, os serviços serão prestados por um(a) funcionário(a), que cumprirá uma carga horária de 5 horas semanais.

VALORES

R\$ 455,70 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) mensais.

VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será de 12 meses, prorrogável pelo mesmo período até o total de 60 meses, a contar de 26/11/2012, podendo entretanto qualquer das partes rescindi-lo por inteiro ou em partes de pleno direito e sem nada ter que pagar, mediante aviso prévio de 30(trinta)dias, por escrito.

DOTAÇÃO

14.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA - Administração

04.122.0004.2121 - Administração Funcional do IPREMI

333903900000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cfe. Art. 24 - Inciso II da Lei 8666/93

ADITAMENTO 20/02/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA. Conforme o item 3.2 do contrato vigente, os valores previstos no contrato, serão revisados e reajustados sempre no mês da data base da categoria, data essa prevista atualmente para janeiro. O índice a ser usado para o reajuste dos valores será o mesmo fixado em dissídio coletivo para reajuste de salários, podendo ser negociado pelas partes um índice maior ou menor se for o caso. Ficando desta forma alterado o valor mensal com acréscimo de 8,81% (oito vírgula oitenta e um por cento), passando os respectivos valores para R\$ 495,10 (quatrocentos e noventa e cinco reais com dez centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO: Os efeitos do presente aditamento retroagem à janeiro de 2013.



IPREMI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha

Lei Municipal Nº 2776 de 03/09/1999

Extrato de contratos 2014 - Pág. 04

Nº 007 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PREVIDÊNCIA

Contrato entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA - IPREMI** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 759, de 12. de agosto de 1969, e do Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, alterado pelo Decreto Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473, de 05 de junho de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federal.

OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação serviços técnicos especializados em previdência, referente a elaboração de 01 (um) cálculo atuarial referente às obrigações previdenciárias relativas aos servidores públicos do **CONTRATANTE**, na forma dos normativos estabelecidos pela legislação aplicável.

VALORES

O Presente Contrato no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) sofrerá um desconto na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em função da reciprocidade negocial, já estabelecida até a presente data, entre **CONTRATANTE E CONTRATADA**. O Presente Contrato será objeto de pagamento do valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir 12/02/2014

DOTAÇÃO:

14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA

14.01 - ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2121 - Manutenção Funcional do IPREMI

339003900000000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cfe. Art. 24 - Inciso II da Lei 8666/93

Nº 008 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO

Contrato entre **DANIELA T. DE BRITO DOS SANTOS ROOS-ME**, estabelecida na Rua Carlos Frederico Salin, 48-bairro centro, em Igrejinha - RS, inscrita no CNPJ no. 17.561.377/0001-12, neste ato representada por sua diretora abaixo assinado, Daniela T. de Brito dos Santos Roos, e **Ipsemi-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha - IPREMI**,

OBJETO

Prestação de serviços monitoramento, e atendimento do sistema denominado TELE-ALARME, de propriedade da **CONTRADADA** que esta em comodato no local localizado no endereço sito a Rua Cel. Theobaldo Fleck, 82 - sala 02, Centro Igrejinha/RS.

VALORES

Para a execução dos serviços previstos no presente a **CONTRATANTE** pagará, mensalmente, a importância de **R\$ 150,00** durante a vigência do contrato. **PLANO PLUS**.

VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo prazo mínimo de 36 meses, por ser em comodato, e no máximo de 48 meses a contar de 03/05/2013

DOTAÇÃO:

14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA

14.01 - ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.4001 - Manutenção Funcional do IPREMI



IPREMI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha

Lei Municipal Nº 2776 de 03/09/1999

Extrato de contratos 2014 - Pág. 05

339003900000000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cfe. Art. 24 - Inciso II da Lei 8666/93

Nº 009 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

Contrato, entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA - IPREVI**, e **IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, sito na Avenida Trompowsky, nº 354, 7º andar, sala 701, centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu administrador, Sr. **ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF sob nº 292.867.519-15, residente e domiciliado em Florianópolis - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei de Licitações, celebram este Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de software de Gestão Pública, com os seguintes sistemas: FOLHA DE PAGAMENTO; CONTABILIDADE; PATRIMÔNIO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

VALOR

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 279,32 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) mensais pelo módulo de Gestão Contábil, R\$ 227,92 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) para o módulo de Gestão Pessoal (RH), R\$ 167,29 (cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos) para o módulo de Patrimônio e R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais para o sistema de portal da transparência, totalizando o valor mensal de R\$ 857,53 (oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

VIGENCIA

12 (doze) meses, prorrogáveis por outros 48 (quarenta e oito) meses.

DOTAÇÃO:

14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA

14.01 - ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2123 - Manutenção do Sistema de Informática

339003900000000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cfe. Art. 25 - Inciso I da Lei Federal 8666/93 - Inviabilidade de competição.

Igrejinha, 18 de setembro de 2014..

PAULO ROBERTO VOLKART
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO